



Câmara Municipal

Estado de Minas Gerais

Rua Otavio Lemes da Silva, 153

PABX: (35) 3434.1177 / Fax: (35) 3434.1178

site: www.camaraitapeva.mg.gov.br - e-mail: camara@itapeva.mg.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 07 DE MARÇO DE 2013

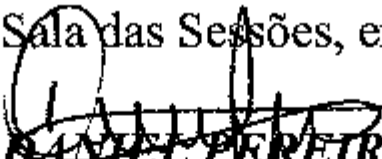
APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA AO EXERCÍCIO DE 2004.

A Câmara Municipal de Itapeva, por meio de seus vereadores, o Sr. Daniel Pereira do Couto, Presidente da Câmara, com fulcro no art. 33, inciso I, e art. 38, inc. IV da Resolução n.º 03, de 12 de maio de 2004, a Câmara Municipal de Itapeva, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Município de Itapeva referentes ao exercício de 2004, cujo Prefeito Municipal é o Sr. Daniel Monteiro, de acordo com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-MG, nos autos do Processo de n.º 697.562/2004, de autoria do Sr. Márcio Henrique da Silva, Vereador Relator da Comissão de Contas e Orçamentos da Câmara Municipal de Itapeva - MG, que fundamenta este decreto legislativo.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de março de 2013.


DANIEL PEREIRA DO COUTO
Presidente da Câmara

PU
M
—
F